



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO CONTRATUAL Nº 08/2018

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o Compartilhamento da Estrutura Material, Física, Logística e Pessoal da CAIXA, para a realização de sorteios, para definição dos ganhadores de prêmios do programa Nota Fiscal Paulistana (Nota do Milhão)

PROCESSO: 6017.2018/0011598-8

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 22º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GUILHERME BUENO DE CAMARGO**, CPF nº [REDACTED], e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4 Lotes 3/4, CEP 70.092-900, em Brasília-DF, inscrita(o) no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, representada pelo Superintendente Sra. **MARISE FERNANDES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento da Estrutura Material, Física, Logística e Pessoal da CAIXA, para a realização de sorteios, para definição dos ganhadores de prêmios do programa Nota Fiscal Paulistana (Nota do Milhão), fundamentado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no Despacho de autorização no SEI 039992090 do processo em epígrafe publicado no DOC de 040431041, na seguinte conformidade:

- 1 O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 05 de abril de 2021, sendo facultado às partes prorrogá-lo, se houver interesse, mediante termo aditivo de prorrogação, até o limite máximo de 60 meses contados da assinatura do contrato original, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 2 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste termo aditivo.





**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Secretário Municipal da Fazenda
PMSP/SF

MARISE FERNANDES DE ARAÚJO
Superintendente Regional
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME: ANDRÉ MEDEIROS LIRA
RG: [REDACTED]

NOME: Mauro César Balduino Silva Presto
RG: [REDACTED]

